Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 819,DE 4 DE JUNHO DE 1964-

DISPÕE SÔBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRENO EXISTENTE NOS FUNDOS DO CEMITÉRIO ISRAELITA, NESTA CIDADE

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica a MUNICIPALIDADE DE ERECHIM autorizada a efetuar a venda,á razão de cr$200,00=DUZENTOS CRUZEIROS=o metro quadrado,á SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICIENTE ISRAELITA de ERECHIM uma área de terreno,com 348 m2,com as seguintes confrontações:AO NORTE:cruzamento com a RUA ÁCRE com a RUA CARLOS GOMES = AO SUL:com o CEMITÉRIO ISRAELITA = AO LESTE:passagem que a separa da QUADRA da FUNDAÇÃO da CASA POPULAR,e,AO OESTE:passagem que a separa da FUNDAÇÃO da CASA POPULAR.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE JUNHO DE 1.964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim

=LEI Nº 819,DE 4 DE JUNHO DE 1964=

DISPÕE SÔBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERREN
EXISTENTE NOS FUNDOS DO CEMITÉRIO ISRAELIT
NESTA CIDADE

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim
Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica a MUNICIPALIDADE DE ERECHIM autorizada a efetuar a venda,á razão de cr$200,OO=DUZENTOS CRUZEIROS=o metro quadrado,á SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICIENTE ISRAELITA de ERECHIM uma área de terreno,com 348 m2,com as seguintes confrontações:AO NORTE:cruzamento com a RUA ACRE co a RUA CARLOS GOMES = AO SUL:com o CEMITÉRIO ISRAELITA = AO LESTE:passagem que a separa da QUADRA da FUNDAÇÃO da CASA POPULAR,e,AO OESTE:passagem que a separa da FUNDAÇÃO da CASA POPULAR.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE JUNHO DE 1.964

a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim